

Campus Jaguari

EDITAL nº 54, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* JAGUARI.

O Diretor(a) Geral, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.202/2018, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 27/08/2018, Seção 2, página 21, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Jaguari.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Jaguari.
- 1.2 A atividade constitui-se em auxiliar nas ações de ensino que visam à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Jaguari.

2 DA BOLSA

- 2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Jaguari.
- 2.2 Valor mensal da bolsa:
 - NEABI Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais)
 - NUGEDIS Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais)
 - NAPNE Estudante de Curso Técnico = R\$ 200.00 (duzentos reais)
- 2.3 Vigência: 3 meses (outubro, novembro e dezembro).

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Jaguari;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI e/ou do presidente do núcleo do IFFar *Campus* Jaguari (NEABI, NUGEDIS e NAPNE);



- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Bolsista, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) os candidatos (as) à bolsa deverão ter participado das atividades promovidas pelos núcleos;

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

- 4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no dia **28 de setembro de 2018**, das **08h às 12h e das 13h às 17h**, na CAI do *Campus* Jaguari.
- 4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por uma das bolsas, indicados no Anexo II.
- 4.3 A inscrição será efetuada, mediante:
- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexo III e IV deste edital, (disponível na CAI);
- 4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.
- 4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II;
- 4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do coordenador da CAI do IFFar *Campus* Jaguari e do presidente do núcleo ao qual está ligada a bolsa.
- 5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo coordenador da CAI do IFFar *Campus* Jaguari e o presidente do núcleo:
- I) Entrevista com a CAI e os presidentes dos núcleos do Campus;
- II) Prova discursiva com tema relacionado à área de conhecimento do núcleo.

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

- 6.1 São objetivos do programa:
 - a. Auxiliar na execução de programas e atividades dos núcleos;
 - b. Participar ativamente das atividades, oficinas, palestras, cursos e ações propostas pelos núcleos;
- 6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:
 - I. Auxiliar os coordenadores em tarefas do núcleo, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:



- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- b) Desenvolvimento das ações do núcleo;
- c) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês.
- 6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:
 - I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
 - II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
 - III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
 - IV. Participar da seleção dos bolsistas.
- 6.4 São **VEDADAS** ao Bolsista as seguintes atividades:
 - I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) Por proposta do coordenador da CAI do IFFar Campus Jaguari ou presidente do núcleo (NEABI, NUGEDIS e NAPNE), justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino do IFFar Campus Jaguari em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas CAI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha *Campus* Jaguari.

Jaguari, 27 de setembro de 2018.

Carlos Roberto Devincenzi Socal

Diretor Geral

IFFar - Campus Jaguari

Portaria 1.202/2018



ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital	27 de setembro de 2018
Inscrição dos candidatos	28 de setembro de 2018
Seleção dos candidatos	01 de outubro de 2018
Publicação do Resultado Final	03 de outubro de 2018



ANEXO II

QUADRO DE BOLSAS

Núcleo	Nº de bolsas	Coordenador	Requisito para o Bolsista	Critério de Seleção
NEABI	01	Luciele Alves Fagundes	Ser aluno de Curso Técnico.	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.
NUGEDIS	01	Juan Marcel Frighetto	Ser aluno de Curso Técnico.	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.
NAPNE	01	Susi Mara da Silva Alves	Ser aluno de Curso Técnico.	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

1 IDENTIFICAÇÃO D	O (A) ALUNO	(A)	
Nome:		E-mail:	
CPF:		Celular:	
RG:	Curso:		
Campus: Jaguari			
2 TERMO DE COMPI	ROMISSO		
Eu,			, declaro ao
horas semanais de todas as atividades p coordenador do núcle	atividades pr _ para o qual e previstas no Pla eo. Declaro ain	ssuo disponibilidade de tempo par revistas para execução das a estou me candidatando, compron ano de atividades do bolsista, a ada, que estou ciente que o não ancelamento da bolsa concedid	ções do Núcleo neto-me a cumprir ser definido pelo cumprimento dos
impedimento da conc	essão de bolsa	s futuras.	
Assinatura:			
Nome:			
		Jaguari,, de	de 2018.
	Coord	lenador(a) do Núcleo	
	Coold	lenador(a) do Núcleo	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu, es	tudante		, portador
do RG nº		e CPF n°	, portador, matriculado(a) no Curso
			, do Campus ,
telefon	e	, e-mail	, concordo em participar como BOLSISTA Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e declaro
do Nú	cleo	, da	Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) e declaro
estar c	ciente das condiçõ	es de participação no Progra	ima de Bolsas do IF Farroupilha, abaixo descritas,
estabe	lecidas pela Reso	lução do CONSUP nº046/201	6 de 26 de julho de 2016.
1. São	objetivos do Progr	ama de Bolsas do IF Farroupilh	na:
a.	Auxiliar na execu	ção de programas e atividades	para melhoria nas atividades dos núcleos;
b.	Apoiar o núcleo r	no desenvolvimento das ativida	ades;
2. Cons	stituem-se atribuiç	ões do bolsista:	
a)	experiência;	•	as compatíveis com seu grau de conhecimento e
b)	Elaboração de ma Elaborar o relatón	aterial didático; rio das atividades desenvolvida	as.
3. São	vedadas ao bolsist	a as seguintes atividades:	
I.	O exercício de at	ividades técnico-administrativa	ıs;
II.		asse, em aulas teóricas e/ou ¡ da disciplina ou componente c	práticas e recuperação paralela, em substituição ao urricular;
I.	O preenchimento	de documentos oficiais, de res	sponsabilidade docente;
II.	A correção de p julgamento de va		avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou
III.	A resolução/corre e ajuda aos estud		outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação
	studantes bolsista o vinte horas sema		em qualquer vínculo empregatício e em regime de no
5. O re	•	horária semanal deverá ser f	eito em ficha de frequência, e acompanhada pelo
		Bolsis	sta

Coordenador



ANEXO V PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

1 DADOS DO BOLSISTA		
Coordenador:		
Núcleo:		
Bolsista:		
Curso:	E-mail:	
2 JUSTIFICATIVA		
3 OBJETIVO GERAL		
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		
4 METODOLOGIA		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA		Período de realização
1.		
2.		
3.		
4.		



5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
5 AVALIAÇÃO		
JAVALIAÇÃO		
	Bolsista	
	Coordenador	